



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 358/98
De 8 de abril de 1998.-

Autoriza o Executivo a repassar recursos ao Lions Clube para fins educacionais.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a repassar a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Lions Clube de Canarana, entidade civil sem fins lucrativos, destinados à manutenção da Casa da Criança, situada na Rua Desemigrados S/Nº, da cidade de Canarana.

Art. 2º - As despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentaria:

- 09 - Secretaria de Ação Social
- 01 - Gabinete do Secretário e Assessoria
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 021 - Administração Geral
- 2029.3231 - Manutenção Enc. Ação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 8 de abril de 1998.-

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal